



10º-SERVIÇO NOTARIAL LONDRINA-PARANÁ.



OSCAR GONÇALVES SOBRINHO - Notário

CÓD. ESCRREV.

LIVRO

FOLHA

RUBRICA

611-N

178

cujas dimensões e confrontações são as seguintes: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice CQP-M0846, Longitude: -55°01'16,214, Latitude: -16°05'46,788" e Altitude 386,298 m, deste segue confrontando com CNS: 06.446-9|Mat. 4008 no azimute 119°20' e distância de 160,21 m até o vértice CQP-M-0847, Longitude: -55°01'11,515", Latitude: -16°05'49,342" e Altitude 384,046 m; no azimute 168°06' e distância 170,02 m até o vértice CQP-M0848, Longitude: -55°01'10,336", Latitude: -16°05'54,754" e Altitude 386,618 m; no azimute 193°52' e distância 406,76 m até o vértice CQP-M-0849, Longitude : -55°01'13,618" e Altitude 380,219 m; no azimute 105°20' e distância 811,11 m até o vértice CQP-M-0850, Longitude: -55°00'47,297", Latitude: -16°06'14,580" e Altitude 381,894 m; no azimute 180°41' e distância 552,14 m até o vértice CQP-M-0851, Longitude: -55°00'47,519", Latitude: -16°06'32,540" e Altitude 381,738 m; no azimute 110°45' e distância 858,35 m até o vértice CQP-M-0852, Longitude: -55°00'20,510", Latitude: -16°06'42,436" e altitude 390,778 m; no azimute 62°36' e distância 1.580,69 m até o vértice CQP-M-0853, Longitude: -54°59'33,287", Latitude: -16°06'18,771" e Altitude 299,606 m; no azimute 94°43' e distância 210,55 m até o vértice CQP-M-0857, Longitude: -54°59'26,226", latitude: -16°06'19,336" e Altitude 283,029 m; no azimute 139°57' e distância 419,13 m até o vértice CQP-M-0858, Longitude: -54°59'17,153", Latitude: -16°06'29,775" e Altitude 291,626 m; no azimute 247°04' e distância 58,66 m até o vértice CQP-M-0859, Longitude: - 54°59'18,971", Latitude: -16°06'30,518" e Altitude 293,882 m; no azimute 122°39' e distância 40,56 m até o vértice CQP-M-0860, Longitude: -54°59'17,822", Latitude: -16°06'31,230" e Altitude 292,013 m; no azimute 68°14' e distância 113,97 m até o vértice CQP-M0861, Longitude: - 54°59'14,260", latitude: -16°06'29,856" e Altitude 286,31 m; deste segue confrontando com Córrego da Água Bonita no azimute 174°05' e distância 97,78 m até o vértice CQP-P1000659, Longitude: -54°59'13,921", Latitude -16°06'33,020" e Altitude 279,645 m, no azimute 188°20' e distância 25,41 m até o vértice CQP-P-1000660, Longitude: -54°59'10,045", Latitude: -16°06'33,838" e Altitude 278,695 m; no azimute 223°02' e distância 91,82 m até o vértice CQP-P-1000661, Longitude: -54°59'16,154", Latitude: -16°06'36,021" e Altitude 279,6 m; no azimute 248°12' e distância 43,97 m até o vértice CQP-P-1000662, Longitude: -54°59'17,528", Latitude: -16°06'36,552" e Altitude 278,569 m; no azimute 272°25' e distância 50,74 m até o vértice CQP-P-1000663, Longitude: -54°59'19,234", Latitude: -16°06'36,482" e Altitude 278,553 m; no azimute 163°56' e distância 39,63 m até o vértice CQP-P-1000664, Longitude: -54°59'18,865", Latitude: -16°06'37,721" e Altitude 286,31 m; no azimute 169°59' e distância 22,41 m até o vértice CQP-P-1000665, Longitude: - 54°59'18,734", Latitude: -16°06'38,439" e Altitude 287,63 m; no azimute 131°29' e distância 35,78 m até o vértice CQP-P-1000666, Longitude: -54°59'17,832", Latitude: -16°06'39,210" e Altitude: 286,767 m; no azimute 160°03' e distância 33,81 m até o vértice CQP-P-1000667, Longitude: 54°59'17,444", Latitude: -16°06'40,244" e Altitude 287,761 m; no azimute 171°50' e distância 52,73 m até o vértice CQP-P-1000668, Longitude: -54°59'17,192", Latitude: -16°06'41,942" e Altitude 288,219 m; no azimute 264°23' e distância 49,98





10º-SERVIÇO NOTARIAL LONDRINA-PARANÁ.



OSCAR GONÇALVES SOBRINHO - Notário

CÓD. ESCRIV.

LIVRO

FOLHA

RUBRICA

611-N

179

m até o vértice CQP-V-0669, Longitude: -54°59'18,866", Latitude: -16°06'42,101" e Altitude 289,43 m; no azimute 277°40' e distância 52,23 m até o vértice CQP-P 1000670, Longitude: -54°59'20,608", Latitude: -16°06'41,874" e Altitude 291,363 m; no azimute 279°43' e distância 38,05 m até o vértice CQP-V-0670, Longitude: -54°59'21,780", Latitude: -16°06'41,665" e Altitude 291,329 m; no azimute 269°26' e distância 69,39 m até o vértice CQP-V-0671, Longitude: -54°59'24,205", Latitude: -16°06'41,687" e Altitude 290,315 m; no azimute 277°08' e distância 131,83 m até o vértice CQP-V-0672, Longitude: -54°59'28,607", Latitude: -16°06'41,154" e Altitude 290,929 m; no azimute 270°19' e distância 44,25 m até o vértice CQP-V-0673, Longitude: -54°59'30,096", Latitude: -16°06'41,146" e Altitude 291,277 m; no azimute 226°06' e distância 17,07 m até o vértice CQP-V-0674, Longitude: -54°59'30,510", Latitude: -16°06'41,531" e Altitude 292,428 m; no azimute 182°20' e distância 20,37 m até o vértice CQP-V-0675, Longitude: -54°59'30,538", Latitude: -16°06'42,193" e Altitude 290,876 m; no azimute 154°41' e distância 23,15 m até o vértice CQP-V-0676, Longitude: -54°59'30,205", Latitude: -16°06'42,874" e Altitude 291,745 m; no azimute 125°36' e distância 62,21 m até o vértice CQP-V-0677, Longitude: -54°59'28,503", Latitude: -16°06'44,052" e Altitude 292,368 m; no azimute 130°00' e distância 90,23 m até o vértice CQP-V-0678, Longitude: -54°59'26,177", Latitude: -16°06'45,939" e Altitude 294,269m; no azimute 124°34' e distância 40,42 m até o vértice CQP-V-0679, Longitude: -54°59'25,057", Latitude: -16°06'46,685" e Altitude 295,435 m; no azimute 133°10' e distância 40,66 m até o vértice CQP-V-0680, Longitude: -54°59'24,059", Latitude: -16°06'47,590" e Altitude 293,88 m; no azimute 119°34' e distância 37,31 m até o vértice CQP-P1000676, Longitude: -54°59'22,967", Latitude: -16°06'48,189" e Altitude 295,986 m; no azimute 156°12' e distância 31,24 m até o vértice CQP-P-1000677, Longitude: -54°59'22,543", Latitude: -16°06'49,119" e Altitude 294,489 m; no azimute 178°56' e distância 25,95 m até o vértice CQP-P-1000678, Longitude: -16°06'49,963" e Altitude 296,172 m; no azimute 189°29' e distância 86,36 m até o vértice CQP-P-1000679, Longitude: -54°59'23,006", Latitude: -16°06'52,734" e Altitude 296,332 m; no azimute 158°53' e distância 49,43 m até o vértice CQP-P-1000680, Longitude: -54°59'22,407", Latitude: -16°06'54,234" e Altitude 297,63 m; no azimute 179°34' e distância 51,55 m até o vértice CQP-P-1000681, Longitude: -54°59'22,394", Latitude: -16°06'55,911" e Altitude 296,959 m; no azimute 190°56' e distância 76,36 m até o vértice CQP-P 1000682, Longitude: -54°59'22,882", Latitude: -16°06'58,350" e Altitude 298,83 m; no azimute 208°34' e distância 60,07 m até o vértice CQP-P-1000683, Longitude: -54°59'23,849", Latitude: -16°07'00,066" e Altitude 299,258m; no azimute 205°02' e distância 58,36 m, até o vértice CQP-P-1000684, Longitude: -54°59'24,680", Latitude: -16°07'01,786" e Altitude 298,203 m.; no azimute 215°37' e distância 57,55 m até o vértice CQP-P-1000685, Longitude: -54°59'25,808", Latitude: -16°07'03,308" e Altitude 298,727 m; no azimute 201°04' e distância 55,28 m até o vértice CQP-P-1000686, Longitude: -54°59'26,477", Latitude: -16°07'04,986" e Altitude 296,528 m; no azimute 156°12' e distância 12,97 m até o vértice CQP-P-1000687, Longitude: -54°59'26,301",





10º-SERVIÇO NOTARIAL LONDRINA-PARANÁ.



OSCAR GONÇALVES SOBRINHO - Notário

CÓD. ESCRIV.

LIVRO

FOLHA

RUBRICA

611-N

180

Latitude: -16°07'05,372" e Altitude 301,065 m; no azimute 217°59' e distância 136,13 m até o vértice CQP-P-1000688, Longitude: -54°59'29,121", Latitude: -16°07'08,862" e Altitude 300,64 m; no azimute 253°41' e distância 97,46 m até o vértice CQP-P-1000689, Longitude: -54°59'32,269", Latitude: -16°07'09,752" e Altitude 300,562 m; no azimute 218°35' e distância 34,25 m até o vértice CQP-P-1000690, Longitude -54°59'32,988", Latitude: -16°07'10,623" e Altitude 300,052 m; no azimute 263°24' e distância 60,54 m até o vértice CQP-P- 16° 07'11,585" e Altitude 299,835 m; no azimute 243°47' e distância 93,2 m até o vértice CQP-P-1000693, Longitude: -54°59'40,585", Latitude: -16°07'12,924" e Altitude 301,385 m; no azimute 226° e distância 96,42 m até o vértice CQP-P-1000694, Longitude: -54°59'42,927", Latitude:-16°07'15,095" e altitude 301,547 m; no azimute 235°42' e distância 78,91 m até o vértice CQP-P-1000695, Longitude: -54°59'45,121", Latitude: -16°07'16,541" e Altitude 302,379 m; no azimute 250°51' e distância 38,06 m até o vértice CQP-P 1000696, Longitude: -54°59'46,331", Latitude: -16°07'16,947" e Altitude 303,649 m ; no azimute 267°08' e distância 49,45 m até o vértice CQP-P-1000697, Longitude: -54°59'47,993", Latitude: -16°07'17,027" e Altitude 302,508 m; no azimute 275°27' e distância 56,87 m até o vértice CQP-P-1000698, Longitude: -54°59'49,898", Latitude:-16°07'16,851" e Altitude 303,346 m; no azimute 256°03' e distância 33,43 m até o vértice CQP-P-1000699, Longitude: -54°59'50,990", Latitude: -16°07'17,113" a Altitude 302,668 m; no azimute 239°12' e distância 126,53 m até o vértice CQP-P-1000700, Longitude: -54°59'54,648", Latitude: -16°07'19,220" e Altitude 311,944 m; no azimute 267°24' e distância 129,07 m até o vértice CQP-P-1000701, Longitude: -54°59'58,987", Latitude: -16°07'19,410" e Altitude 325,591 m; no azimute 251°54' e distância 85,34 m até o vértice CQP-P-1000702, Longitude: -55°00'01,717", Latitude: -16°07'20,272" e Altitude 329,79 m; no azimute 238°18' e distância 81,29 m até o vértice CQP-P 1000703, Longitude: -55°00'04,045", Latitude: -16°07'21,661" e Altitude 332,154 m; no azimute 236°08' e distância 102,48 m até o vértice CQP-P-1000704, Longitude: -55°00'06,909", Latitude: -16°07'23,518" e Altitude 344,544 m; no azimute 263°36' e distância 141,28 m até o vértice CQP-P 1000705, Longitude: -55°00'11,634", Latitude: -16°07'24,030" e Altitude 351,43 m; no azimute 273°55' e distância 76,76 m até o vértice CQP-P-1000706, Longitude: -55°00'14,211", Latitude:-16°07'23,859" e Altitude 354,019 m; no azimute 274°,47; e distância 166,27 m até o vértice CQP-P- 1000707, Longitude:-55°00'19,787", Latitude: -16°07'23,407" e altitude 361,123 m; no azimute 271°47' e distância 39,24 m até o vértice CQP-P-1000708, Longitude: -55°00'21,107", Latitude:- 16°07'23,367" e Altitude 362,43 m; no azimute 289°21' e distância 158,65 m até o vértice CQP-P-1000709, Longitude: -55°00'26,144", Latitude: -16°07,21,656" e Altitude 365,066 m; no azimute 280°52' e distância 53,47 m até o vértice CQP-P-1000710, Longitude: , -55°00'27,911", Latitude: - 16°07'22,384" e Altitude 365,024 m; no azimute 275°45' e distância 37,12 m até o vértice CQP-P-1000713, Longitude: -55°00'33,750", Latitude: -16°07'22,263" e Altitude 365,444 m; no azimute 299°23' e distância 23,36 m até o vértice CQP-P-1000714, Longitude: -55°00'34,435", Latitude:- 16°07'21,890" e Altitude





10º-SERVIÇO NOTARIAL LONDRINA-PARANÁ.



OSCAR GONÇALVES SOBRINHO - Notário

CÓD. ESCRIV.

LIVRO

FOLHA

RUBRICA

611-N

181

367,28 m; no azimute 259°00' e distância 18,37 m até o vértice CQP-P-1000715, Longitude: -55°00'35,042", Latitude: -16°07'22,044" e Altitude 365,896 m; no azimute 190°28' e distância 39,39 m até o vértice CQP-P-1000716, Longitude: -55°00'35,283", Latitude: -16°07'23,264" e Altitude 365,447 m; no azimute 227°55' e distância 82,84 m até o vértice CQP-P-1000717, Longitude: -55°00'37,352", Latitude: -16°07'25,070" e Altitude 370,29 m; no azimute 192°43' e distância 77,94 m até o vértice CQP-P-0718, Longitude: -55°00'37,930", Latitude: -16°07'27,543" e Altitude 372,362 m; no azimute 224°22' e distância 75,17 m até o vértice CQP-P-0719, Longitude: -55°00'39,699", Latitude: -16°07'29,291" e Altitude 374,14 m; no azimute 221°24' e distância 76,43 m até o vértice CQP-P-0720, Longitude: -55°00'41,400", Latitude: -16°07'31,156" e Altitude 375,301 m; no azimute 275°44' e distância 39,0 m até o vértice CQP-P-1000721, Longitude: -55°00'42,706", Latitude: -16°07'31,029" e Altitude 375,145 m; no azimute 249°07' e distância 94,9 m até o vértice CQP-P-1000722, Longitude: -55°00'45,690", Latitude: -16°07'32,129" e Altitude 377,453 m; no azimute 267°17' e distância 86,77 m até o vértice CQP-P-1000723, Longitude: -55°00'48,607", Latitude: -16°07'32,262" e Altitude 378,19 m; no azimute 288°59' e distância 37,68 m até o vértice CQP-P-1000724, Longitude: -55°00'49,806", Latitude: -16°07'31,863" e Altitude 381,234m; no azimute 267°42' e distância 23,85 m até o vértice CQP-P-1000725, Longitude: -55°00'50,608", Latitude: -16°07'31,894" e Altitude 378,011 m; no azimute 293°08' e distância 25,27 m até o vértice CQP-P-1000726, Longitude: -55°00'51,390", Latitude: -16°07'31,571" e Altitude 378,257 m; no azimute 275°11' e distância 27,54 m até o vértice CQP-P-1000727, Longitude: -55°00'52,313", Latitude: -16°07'31,490" e Altitude 377,087 m; no azimute 292°21' e distância 77,15 m até o vértice CQP-P-1000728, Longitude: -55°00'54,714", Latitude: -16°07'30,535" e Altitude 381,192 m; no azimute 270°13' e distância 30,99 m até o vértice CQP-P-1000729, Longitude: -55°00'57,57", Latitude: -16°07'30,531" e Altitude 376,715 m; no azimute 305°12' e distância 18,29 m até o vértice CQP-P-1000730, Longitude: -55°00'56,260", Latitude: -16°07'30,188" e Altitude 377,739 m; no azimute 341°38' e distância 21,990 m até o vértice CQP-P-1000731, Longitude: -55°00'56,493", Latitude: -16°07'29,509" e Altitude 376,809 m; no azimute 250° e distância 123,88 m até o vértice CQP-P-1000732, Longitude: -55°01'00,426", Latitude: -16°07'30,845" e Altitude 378,294 m; no azimute 302°23' e distância 37,87 m até o vértice CQP-P-1000733, Longitude: -55°01'01,502", Latitude: -16°07'30,185" e Altitude 382,326 m; no azimute 254°10' e distância 91,11 m até o vértice CQP-P-1000734, Longitude: -55°01'04,452", Latitude: -16°07'30,993" e Altitude 380,817 m; no azimute 281°52' e distância 46,0 m até o vértice CQP-P-1000735, Longitude: -55°01'05,967", Latitude: -16°07'30,685" e Altitude 381,946 m; no azimute 261°10' e distância 78,15 m até o vértice CQP-P-1000736, Longitude: -55°01'08,566", Latitude: -16°07'31,075" e Altitude 381,711 m; no azimute 281°52' e distância 46,0 m até o vértice CQP-P-1000735, Longitude: -55°01'05,967", Latitude: -16°07'30,685" e Altitude 381,946 m; no azimute 275°40' e distância 97,26 m até o vértice CQP-P-1000737, Longitude: -55°01'11,823", Latitude: -16°07'30,762" e





10º-SERVIÇO NOTARIAL LONDRINA-PARANÁ.



OSCAR GONÇALVES SOBRINHO - Notário

CÓD. ESCRIV.

LIVRO

FOLHA

RUBRICA

611-N

182

Altitude 382,991 m; no azimute 246°21' e distância 31,43 m até o vértice CQP-P – 1000738, Longitude: -55°01'12,792", Latitude: -16°07'31,172" e Altitude 380,985 m; no azimute 280°35' e distância 22,91 m até o vértice CQP-P – 1000739, Longitude: -55°01'13,550", Latitude: -16°07'31,035" e Altitude 383,036 m; no azimute 250°40' e distância 128,88 m até o vértice CQP-P – 1000740, Longitude: -55°01'17,643", Latitude: -16°07'32,422" e Altitude 382,604 m; no azimute 234°32' e distância 29,99 m até o vértice CQP-P – 1000741, Longitude: -55°01'18,465", Latitude: -16°07'32,988" e Altitude 381,88 m; no azimute 263°41' e distância 30,46 m até o vértice CQP-P – 1000742, Longitude: -55°01'19,484", Latitude: -16°07'33,097" e Altitude 382,138 m; no azimute 281°09' e distância 41,31 m até o vértice CQP-P – 1000743, Longitude: -55°01'20,848", Latitude: -16°07'32,837" e Altitude 383,948 m; no azimute 251°46' e distância 103,39 m até o vértice CQP-P – 1000744, Longitude: -55°01'24,153", Latitude: -16°07'33,889" e Altitude 383,003 m; no azimute 227°13' e distância 57,04 m até o vértice CQP-P – 1000745, Longitude: -55°01'25,562", Latitude: -16°07'35,149" e Altitude 384,921 m; no azimute 259°37' e distância 97,66 m até o vértice CQP-P – 1000746, Longitude: -55°01'28,795", Latitude: -16°07'35,731" e Altitude 384,04 m; no azimute 226°59' e distância 92,44 m até o vértice CQP-P – 1000747, Longitude: -55°01'31,070", Latitude: -16°07'37,772" e Altitude 384,035 m; no azimute 262°45' e distância 60,03 m até o vértice CQP-P – 1000748, Longitude: -55°01'33,074", Latitude: -16°07'38,018" e Altitude 384,865 m; no azimute 250°44' e distância 58,8 m até o vértice CQP-P – 1000749, Longitude: -55°01'05,942", Latitude: -16°07'38,649" e Altitude 384,205 m; no azimute 211°30' e distância 33,6 m até o vértice CQP-P – 1000750, Longitude: -55°01'35,533", Latitude: -16°07'39,581" e Altitude 384,568 m; no azimute 250°44' e distância 58,8 m até o vértice CQP-P – 1000749, Longitude: -55°01'34,942", Latitude: -16°07'38,649" e Altitude 384,205 m; no azimute 211°30' e distância 33,6 m até o vértice CQP-P – 1000750, Longitude: -55°01'35,533", Latitude: -16°07'39,581" e Altitude 384,568 m; no azimute 236°43' e distância 35,4 m até o vértice CQP-P – 1000751, Longitude: -55°01'36,529", Latitude: -16°07'40,213" e Altitude 384,802 m; no azimute 236°43' e distância 35,4 m até o vértice CQP-P – 1000751, Longitude: -55°01'36,529", Latitude: -16°07'40,213" e Altitude 384,802 m; no azimute 236°43' e distância 35,4 m até o vértice CQP-P – 1000751, Longitude: -55°01'36,529", Latitude: -16°07'40,213" e Altitude 384,802 m; no azimute 236°43' e distância 35,4 m até o vértice CQP-P – 1000751, Longitude: -55°01'36,529", Latitude: -16°07'40,213" e Altitude 384,802 m; no azimute 236°43' e distância 35,4 m até o vértice CQP-P – 1000751, Longitude: -55°01'36,529", Latitude: -16°07'40,213" e Altitude 384,802 m; no azimute 271°54' e distância 29,52 m até o vértice CQP-P-1000752; Longitude: -55°01'37,522", Latitude: -16°07'40,181" e Altitude 385,396 m; no azimute 258°23' e distância 104,71 m até o vértice CQP-P-1000753; Longitude: -55°01'40,974", Latitude: -16°07'40,886" e Altitude 386,139 m; no azimute 241°12' e distância 26,75 m até o vértice CQP-P-1000754; Longitude: -55°01'41,763", Latitude: -16°07'41,285" e Altitude 388,796 m; no azimute 267°47' e distância 20,7 m até o vértice





10º-SERVIÇO NOTARIAL LONDRINA-PARANÁ.



OSCAR GONÇALVES SOBRINHO - Notário

CÓD. ESCRIV.

LIVRO

FOLHA

RUBRICA

611-N

183

CQP-P-1000755;Longitude:-55°01'42,459", Latitude:-16°07'41,314" e Altitude 388,548 m; no azimute 235°07' e distância 60,42 m até o vértice
CQP-P-1000756;Longitude:-55°01'44,127", Latitude:-16°07'42,435" e Altitude 387,313 m; no azimute 259°09' e distância 21,09 m até o vértice
CQP-P-1000757;Longitude:-55°01'44,824", Latitude:-16°07'42,564" e Altitude 385,587 m; no azimute 246°02' e distância 55,86 m até o vértice
CQP-P-1000758;Longitude:-55°01'46,542", Latitude:-16°07'43,302" e Altitude 387,837 m; no azimute 284°51' e distância 29,36 m até o vértice
CQP-P-1000759;Longitude:-55°01'47,497", Latitude:-16°07'43,057" e Altitude 389,147 m; no azimute 253°13' e distância 127,9 m até o vértice
CQP-P-1000760;Longitude:-55°01'51,618", Latitude:-16°07'44,258" e Altitude 386,767 m; no azimute 255°36' e distância 147,31 m até o vértice
CQP-P-1000761;Longitude:-55°01'56,420", Latitude:-16°07'45,449" e Altitude 390,506 m; no azimute 264°46' e distância 49,89 m até o vértice
CQP-P-1000762;Longitude:-55°01'58,092", Latitude:-16°07'45,597" e Altitude 391,645 m; no azimute 301°53' e distância 56,27 m até o vértice
CQP-P-1000763;Longitude:-55°01'59,700", Latitude:-16°07'44,630" e Altitude 396,419 m; no azimute 29°28' e distância 22,53 m até o vértice
CQP-P-1000764;Longitude:-55°01'59,327", Latitude:-16°07'43,992" e Altitude 398,298 m; no azimute 318°27' e distância 123,9 m até o vértice
CQP-P-1000765;Longitude:-55°02'02,092", Latitude:-16°07'40,975" e Altitude 418,116 m; no azimute 269°41' e distância 127,33 m até o vértice
CQP-P-1000766;Longitude:-55°02'06,377", Latitude:-16°07'40,997" e Altitude 426,109 m; no azimute 268°59' e distância 106,42 m até o vértice
CQP-P-1000767;Longitude:-55°01'09,958", Latitude:-16°07'41,058" e Altitude 429,574 m; no azimute 279°39' e distância 32,64 m até o vértice
CQP-P-1000768;Longitude:-55°02'11,041", Latitude:-16°07'40,880" e Altitude 429,24 m; no azimute 36°04' e distância 15,14 m até o vértice
CQP-P-1000769;Longitude:-55°02'10,741", Latitude:-16°07'40,482" e Altitude 429,798 m; no azimute 304°18' e distância 16,8 m até o vértice
CQP-P-1000770;Longitude:-55°02'11,208", Latitude:-16°07'40,174" e Altitude 436,474 m; deste segue confrontando com CNS: 06.446-9 Mat. 4006 no azimute 347°24' e distância 3.137,11 m até o vértice CQP-M-0842;Longitude:-55°02'34,223", Latitude:-16°06'00,579" e Altitude 461,809 m; deste segue confrontando com CNS: 06.446-9 Mat. 4008 no azimute 62°45' e distância 89,52 m até o vértice
CQP-M-0844;Longitude:-55°02'31,545", Latitude:-16°05'59,246" e Altitude 457,058 m; deste segue confrontando com CNS: 06.446-9 Mat. 4008 no azimute 36°09' e distância 435,51 m até o vértice CQP-M-0845;Longitude:-55°02'22,898", Latitude:-16°05'47,808" e Altitude 403,109 m; deste segue confrontando com CNS: 06.446-9 Mat. 4008 no azimute 89°05' e distância 1.982,05 m até o vértice
CQP-M-0846, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodesico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. **IMÓVEL HAVIDO CONFORME REGISTRO No. 05, DA**





10º-SERVIÇO NOTARIAL LONDRINA-PARANÁ.



OSCAR GONÇALVES SOBRINHO - Notário

CÓD. ESCRIV.

LIVRO

FOLHA

RUBRICA

611-N

184

MATRICULA No. 4.113. DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º. OFÍCIO DA COMARCA DE JUSCIMEIRA-MATO GROSSO. Sobre o imóvel existe um Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta- Reserva Legal, averbada sob o no. 01, da matrícula no. 4.111; **6)-** Que a **OUTORGANTE** dá a presente hipoteca à **OUTORGADA** pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar desta data, declarando-se ciente de que seus efeitos perdurarão em todos os seus termos até a liquidação total da obrigações, principais e/ou acessórias, decorrentes dos Negócios firmados entre o **FORNECEDOR** e a **OUTORGADA**, ainda que outra garantia, real ou pessoal, tenha sido ou venha a ser prestada pela **OUTORGANTE**, ou mesmo por terceiros, para garantia do cumprimento das obrigações do **FORNECEDOR** junto à **OUTORGADA**; **7)-** Que a **OUTORGANTE** se obriga a pagar pontualmente todos os tributos, tarifas ou preços incidentes sobre o **IMÓVEL**; zelar pela sua conservação; não onerá-lo, cedê-lo ou arrendá-lo sem o prévio consentimento da **OUTORGADA**, exceto no caso de arrendamento para empresas/pessoas do mesmo grupo empresarial, sob pena de vencimento antecipado do débito em face da **OUTORGADA** e imediata execução da hipoteca ora constituída; **8)-** Que a **OUTORGANTE** está ciente e se obriga a, dentro do prazo de 7 (sete) dias contados do envio da solicitação da **OUTORGADA**, através de fax ou carta registrada, reforçar ou substituir a garantia, na hipótese de perda, deterioração ou desvalorização dos **IMÓVEIS** hipotecado, ficando então a nova garantia imediatamente incorporada ao presente contrato e sujeita a todas as suas cláusulas, sendo certo que no caso de desapropriação dos **IMÓVEIS**, após o decurso do prazo acima, sem que seja constituída nova garantia, ficará a **OUTORGADA** automaticamente subrogada no preço que vier a ser pago pelo Poder Expropriante em relação ao **IMÓVEL**, devendo ser devolvida a **OUTORGANTE**, em até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento, a importância da indenização que eventualmente sobejar, depois de liquidado os montantes relativos às obrigações garantidas; **9)** Que, para efeitos legais, é atribuído aos **IMÓVEIS** oferecido em garantia hipotecária, para fins de registro da presente escritura, o valor de **R\$ 108.000.000,00** (cento e oito milhões de reais), atualizado, a partir desta data, pela variação mensal do IGP-M, sendo certo que, para fins de eventual dação em pagamento, arrematação e/ou adjudicação, a critério exclusivo da **OUTORGADA**, o referido valor poderá ser diverso, submetido à uma nova avaliação dos bens hipotecados; **10)** Que inexistindo qualquer débito de responsabilidade do **FORNECEDOR** perante a **OUTORGADA**, se solicitada pela **OUTORGANTE**, a **OUTORGADA** concederá autorização escrita para cancelamento desta hipoteca; **11)** Que para todos os efeitos de direito, a **OUTORGANTE** declara-se ciente e concorda com que a **OUTORGADA** poderá, a qualquer tempo, declarar vencida antecipadamente a garantia hipotecária constituída pela presente escritura se ocorrer qualquer das seguintes hipóteses, que as partes reconhecem, desde logo, serem causa direta para o aumento indevido do risco de inadimplemento das obrigações assumidas pela **OUTORGANTE**, além de quaisquer outras previstas na lei, particularmente nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil Brasileiro (cada uma





10º-SERVIÇO NOTARIAL LONDRINA-PARANÁ.



OSCAR GONÇALVES SOBRINHO - Notário

CÓD. ESCRIV.

LIVRO

FOLHA

RUBRICA

611-N

185

dessas hipóteses denominadas "caso de inadimplemento": (a) o **FORNECEDOR** deixar de adimplir as obrigações decorrentes dos Negócios firmados, principais ou acessórios, bem como daqueles firmados nesta escritura (b) a **OUTORGANTE**, sem autorização prévia e por escrito da **OUTORGADA**, alienar ou compromissar à venda os **IMÓVEIS** objeto da presente hipoteca, no todo ou em parte, ou constituir sobre ele, ou parte dele, novas hipotecas ou outros ônus reais, ou ainda ceder, dar em comodato ou celebrar qualquer outro negócio que tenha por objeto o uso e a posse direta ou indireta da mesma, sem a concordância prévia e expressa da **OUTORGADA**, exceto no caso de arrendamento para empresas/pessoas do mesmo grupo empresarial; (c) contra o **FORNECEDOR** e/ou contra a **OUTORGANTE** houver ou for decretada sentença judicial, transitada em julgado, que afete ou venha a afetar total ou parcialmente a propriedade ou a posse do **IMÓVEIS** ou o cumprimento das obrigações ora pactuadas; (d) se não for comprovadamente verdadeira ou precisa qualquer declaração da **OUTORGANTE** feitas nesta Escritura; (e) se o **FORNECEDOR** e/ou a **OUTORGANTE** se tornarem insolventes, sofrerem legítimo protesto de títulos que possa, comprovadamente, comprometer o cumprimento das obrigações contraídas junto à **OUTORGADA**, especialmente as constantes e/ou decorrentes dos Negócios e/ou desta Escritura ou tiverem falência requerida, requererem recuperação judicial ou propuserem plano de recuperação judicial ou extrajudicial; (f) se a **OUTORGANTE** deixar de impedir qualquer fato que deprecie ou perturbe sua posse, tornando duvidoso seu direito de propriedade com relação aos **IMÓVEIS**; (g) se a **OUTORGANTE** deixar de comunicar imediatamente à **OUTORGADA** toda e qualquer desapropriação relativa aos **IMÓVEIS**, bem como eventuais ocorrências de sinistro, gravames ou litígios que afetem ou possam de alguma forma afetá-lo; e (h) se a **OUTORGANTE**, após notificação que lhe seja encaminhada pela **OUTORGADA**, deixarem de reforçar, em 5 (cinco) dias, a presente garantia hipotecária, no caso desta se tornar imprópria ou inábil ou sofrer perda, deterioração ou desvalia, conforme comprovação pericial e técnica, de forma a ter seu valor reduzido ou ainda se for objeto de penhora, sequestro, arresto ou qualquer outra medida judicial ou administrativa, ou ainda se sofrer esbulho/turbação ou tornar-se inábil, imprópria, imprestável ou insuficiente para assegurar o cumprimento das obrigações de responsabilidade da **OUTORGANTE**;

12)- Que para todos os efeitos de direito, a **OUTORGANTE** está ciente e concorda com que, no caso de vencimento antecipado das obrigações contraídas pelo **FORNECEDOR** junto à **OUTORGADA**, na forma estipulada nesta Escritura, a **OUTORGADA** poderá executar a presente garantia hipotecária ou indicar os **IMÓVEIS** à penhora em ação judicial em face do **FORNECEDOR**, hipótese em que a **OUTORGANTE** fará parte do pólo passivo de eventual ação movida pela **OUTORGADA**, nos termos da legislação aplicável, sendo que o produto originado da excussão da garantia, conforme aqui previsto, será imputado primeiro ao pagamento de juros, multas e despesas e, ao final, ao pagamento do principal devido, quando vencidas as obrigações garantidas, ainda que antecipadamente, sendo o saldo que eventualmente sobejar, depois de liquidado os montantes





10º-SERVIÇO NOTARIAL LONDRINA-PARANÁ.



OSCAR GONÇALVES SOBRINHO - Notário

CÓD. ESCRIV.

LIVRO

FOLHA

RUBRICA

611-N

186

relativos às todas as obrigações garantidas, devolvido a **OUTORGANTE** em até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento; **13)**- Que a **OUTORGANTE** se obriga a, no prazo de 30 (trinta) dias contados da lavratura da presente escritura, proceder ao registro da hipoteca aqui constituída, perante o Cartório de Registro de Imóveis de localização dos **IMÓVEIS**, responsabilizando-se pelo pagamento de todas as despesas decorrentes do presente escritura, bem como as necessárias para o seu registro e o da garantia hipotecária; **14)** Que a **OUTORGANTE** declara concordar integralmente com os termos da presente escritura e estarem de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, as quais foram discutidas e aceitas de forma bilateral; e **15)**- Que a **OUTORGANTE**, neste ato, apresentam as certidões dos **IMÓVEIS** objeto da garantia, abaixo descritas. Pela **OUTORGANTE** e **OUTORGADA** então, me foi dito, que estão cientes e anuem com as disposições abaixo: **16)**- Que o presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável e obriga além das partes ora contratantes, também seus herdeiros e sucessores a qualquer título, constitui o completo entendimento entre as partes abaixo assinadas quanto ao objeto, que o reconhecem como expressa declaração de vontade, sendo que nenhuma outra promessa ou acordo, tanto explícito quanto implícito, deverá ser ofertado a não ser que por escrito e assinado por ambas as partes, voluntariamente; **17)** Que o presente instrumento possui força de título executivo extrajudicial nos termos do disposto no artigo 585, incisos II e III do Código de Processo Civil, hábil a autorizar, quando do inadimplemento de quaisquer das obrigações aqui pactuadas, o ajuizamento de processo judicial com a execução imediata do saldo devedor, das garantias; **18)** Que os **signatários**, para todos os fins de direito, possuem poderes e capacidade para assinar a presente Escritura, bem como contrair as obrigações contidas na mesmo; **19)** Que caso qualquer disposição desta Escritura seja considerada nula ou inexecutível, a validade ou exequibilidade das demais disposições não será afetada, não desobrigando as partes do cumprimento das mesmas, as quais continuarão em vigor até o efetivo e integral cumprimento das obrigações ora pactuadas; **20)** Que a renúncia ou tolerância por qualquer das partes ao exercício de seus direitos em relação a qualquer violação ou inadimplemento da outra parte das avenças, termos ou condições ora pactuados, não constituirá a renúncia do exercício de tais direitos em relação a qualquer outra violação ou inadimplemento; **21)** Que aplica-se à hipoteca ora constituída, em tudo o que for omissis, as normas dos artigos 1.419 a 1.430 e, especialmente, as insculpidas nos artigos 1.473 e seguintes da Lei 10.406/02; e, **22)** Que fica eleito o foro da Comarca de São Paulo (SP), ou qualquer outro, a critério da **OUTORGADA CREDORA**, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, inclusive para sua execução judicial! As partes contratantes, por este mesmo instrumento, requerem e autorizam o Ofício de Registro de Imóveis competente a tomar todas as providências necessárias ao registro desta. Pela outorgante, na forma representada, me foi dito e declarado que: **a)**- Declaram sob responsabilidade civil e criminal que não existem ônus reais ou ações reais pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura, na forma do Parágrafo 3º





10º-SERVIÇO NOTARIAL LONDRINA-PARANÁ.



OSCAR GONÇALVES SOBRINHO - Notário

CÓD. ESCRIV.

LIVRO

FOLHA

RUBRICA

611-N

187

art. 1º do Decreto Lei nº 93.240 de 09/09/1986; b)- as ações existentes na Certidão do Distribuidor não impedem a hipoteca dos imóveis objetos e nem tampouco repercutirão na validade ou na eficácia do presente negócio jurídico, responsabilizando-se a outorgante, civil e criminalmente, pela veracidade das declarações aqui prestadas, e por qualquer dano que venha a ser causado a outorgada, que se declara ciente das ações existentes, isentando as partes esta Serventia e o Ofício de Registro de Imóveis de quaisquer responsabilidades. As partes autorizam o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente a proceder todas as averbações que se fizerem necessários ao registro do presente instrumento. Pela ora outorgada, **BUNGE ALIMENTOS S/A**, retro qualificada, me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos: **CERTIDÕES DOS IMÓVEIS**: 1) Certidões de ônus reais expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Juscimeira-MT, em data de 22/12/2016; 2)- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR- 2014/2013/2012/2011/2010, código do imóvel- 905.062.101.753-5, denominação do imóvel Rural- Fazenda Aguas Claras; área total- 4.173,0000; classificação fundiária- Grande Propriedade Produtiva; data do processamento- 08/11/2002; indicações para localização do imóvel rural- Águas Claras, Município sede do imóvel rural- Juscimeira-UF-MT, modulo rural 40,0019 ha; no. de mod. Rurais 103,07; no. de mod.rurais 69,5500- FMP- 2,00; área do imóvel rural- 4.173.0000; posse a justo titulo- 0,0000; dados do declarante- Claire Terezinha Dall Oglio; CPF-MF- 368.554.489-68; nacionalidade- brasileira-, % de detenção do imóvel rural- 50,00; Dados do Controle- 01/12/2014/ numero do CCIR- 06450739162; 3)- Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, NIRF- 3.866.583-2, emitida em data de 08/12/2016, com validade até 06/06/2017, código de controle no. A415.7763.6395.F58B; **CERTIDOES EM NOME DA OUTORGANTE**:- 4)- Certidão Positiva do Cartório Distribuidor e Anexos de Londrina-PR (Feitos Ajuizados), expedida em data de 02/01/2017; 5)- Certidão Negativa de Ações Trabalhistas do 1º. Grau, Poder Judiciário da União, Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho, 9ª. Região, sob nº.2017.02.12-3787a4e1, expedida em data de 12/01/2017; 6) Certidão Negativa de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Fiscais, da Justiça Federal/Seção Paraná, sob nº. 893e15b3931d2e0ee37abcbc72041664, emitida eletronicamente via internet, às 09:07 horas, em data de 04/01/2017; 7)- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, emitida às 08:34:54, do dia 16/11/2016, com validade até 15/05/2017, ao qual fica arquivada nesta Serventia sob o no. 128, da pasta de CND- 010, 8)- Guia de recolhimento de Funrejus sob nº. 14000000002226676, devidamente quitada em data de 12/01/2017, porquanto pagou a quantia de R\$-5.344,68-(valor máximo), sendo 0,2% sobre o valor venal de R\$-108.000.000,00; 9)- Relatórios de Consulta de Disponibilidade de Bens-HASH no. 8535. e1c1. 5132. 72a5. 901c. 22e8. 8a1c. f685. 2f72. 0c26, e,

